



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PARECER PARLAMENTAR Nº.: 08/2018 CDE**

Assunto: Análise do Projeto de Lei nº 17/2018 (Poder Executivo)

**INTRODUÇÃO**

O Projeto de Lei nº 17/2018 de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, Resolução 04/1990 em especial o artigo 83, dentro das competências desta Comissão Permanente.

Após vistos Comissão Legislação Justiça e Redação Final, sendo por sua aprovação.

É o sucinto relatório

**ANÁLISE**

O Projeto de Lei nº 17/2018, “Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços no Município de Anchieta a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no Município e dá outras providências”.

O PL em tela visa a oportunidade de emprego através da empresas sediadas no Município de Anchieta de forma **prioritária**.

O Executivo Municipal, teve respaldo desta Comissão de Desenvolvimento Econômico, com a luta do membro-vereador Alexandre Assad que propos e nos convidou em diversas reuniões com diversas autoridades, inclusive com o Promotor de Justiça.

O Poder Executivo Municipal este PL que Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços no município de Anchieta a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados no município e dá outras providências. O que nos remete aos Projetos de Leis de autoria do vereador Roberto Quinteiro Bertulani (Beto Caliman) 039/2018 – que as prestadoras de serviços para a prefeitura de Anchieta

---

*Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

disponibilizem vagas através do SINE, 040/2018 que as prestadoras de serviços para prefeitura de Anchieta tenham sede ou filial no Município e por fim 041/2018 que as prestadoras de serviços para prefeitura de Anchieta de preferência de vagas aos nossos jovens através do primeiro emprego. Todos estes Projetos de Leis visam buscar apoio ao nosso povo que vive o momento da crise do desemprego.

Sendo que reafirmo que os PLs 039, 040 e 041 são interligados a este, pois a Prefeitura de Anchieta deverá dá o exemplo aos nossos empresários.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 17/2018.

É a manifestação que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

É o voto.

Anchieta ES, 18 de junho de 2018

---

Roberto Quinteiro Bertulani  
Beto Caliman  
Relator

Acompanham o voto do relator ao Projeto de Le do Executivo Municipal nº 17/2018:

---

Renato Lorencini  
Presidente

---

Alexandre Assad  
Membro

---

*Rua Nancy Rosa Ramos, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep. 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0349 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*